32

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao professor municipal MIGUEL MASCAÑELLO e manda conta-la, como tempo de serviço, em dôbro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com os artºs 162 do Estatuto do Funcionário Público Civil dõ Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de conformidade com a lei n. 535 de 14 de abril de 1958, e tendo em vista o que consta no processo desta Prefeitura, protocolado sob n. 534, e atendendo o que requereu o professor municipal MIGUEL MASCARELLO, resolve conceder e mandar contar, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio de seis (6) meses a que o mesmo fez jús.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 21 de julho de 1 962.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário de Administração.